

PORTARIA Nº 343/2010 EM 16 DE JULHO DE 2010.
CONCEDER FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4622612	CARLA CRUZ MARIANO DOS SANTOS	6304/2010	2009/2010	19/07/2010	S
0223	CELSO CALDAS VALENTE	1866/2010	2008/2009	12/07/2010	S
0302	ELIEL ROCHA MORAES	15166/2008	2007/2008	12/07/2010	S
0952	EMANUELLY FERNANDES CARDOSO	0681/2009	2008/2009	22/03/2010	N
0742	HERCULES DA SILVA PEREIRA	5958/2010	2008/2009	10/07/2010	S
4622373	IGOR FERREIRA MACIEL MORAES	7016/2010	2009/2010	13/07/2010	S
0256	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	11356/2009	2008/2009	10/06/2010	S
4622688	LENIR ROSA ROCHA MACHADO	7063/2010	2009/2010	03/07/2010	N
4622148	MARCIA MACIEL BRAGA DO NASCIMENTO	1699/2010	2009/2010	10/07/2010	S
4622086	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARDIM	6575/2010	2009/2010	10/06/2010	S
0396	MARILIA BERBAT ROCHA	6786/2010	2008/2009	01/07/2010	N
0945	MIRIAN AUGUSTO DOS SANTOS	3804/2010	2009/2010	01/07/2010	S
0257	OLACY MACHADO DE CARVALHO	7454/2010	2009/2010	19/07/2010	S
0548	RAMON FARAH DE ALMEIDA	6431/2010	2007/2008	01/08/2010	N
0873	RICARDO PEREIRA MACHADO	6903/2009	2007/2008	12/07/2010	S
4622752	ROBSON NUNES PAULA	7015/2010	2009/2010	04/08/2010	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 344/2010, EM 16 DE JULHO DE 2010.

LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores baixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
0153	JOSE EDUARDO NERES	6305/2010	1999/2004	10/06/2010	S
0509	MAURICIO BARBOSA DE ARAUJO	5981/2010	2003/2008	01/06/2010	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

LEI Nº 1.018/2010

Dispõe sobre a expedição de receitas médicas digitadas ou escritas em letra legível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais **DECRETA** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Toda receita médica, odontológica e pedidos de exames deverão ser digitados em computador, datilografadas, ou em caso em que o profissional não tenha computador disponível, escrita manualmente em letra legível, acompanhada de assinatura e carimbo.

Art. 2º - Esta Lei será aplicada a todos os profissionais da área de saúde que possam, na forma da lei, emitir receitas médicas.

Art. 3º - O médico deverá adotar essa medida tanto em consultórios particulares, como em unidades públicas, ficando sujeito a punição, caso não respeite a Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei definindo, em decreto, o órgão fiscalizador.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -